

LEI Nº 4.983

DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração no inciso I, do art. 3º, da Lei nº 2.842/1999, conforme específica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do art. 3º, da Lei nº 2.842, de 24.11.1999, alterada pela Lei nº 4.777, de 10.12.2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -

PODER PÚBLICO:

1 - 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Agronegócio, indicado pelo Prefeito Municipal."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de outubro de 2022.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

PL - 86
CM - 101

2022.10.25 11:53 004292